

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0001 – 2025, de 02 de janeiro de 2025.

ESTABELECE RECESSO NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º - Estabelece **RECESSO** nos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, no período de 02 (dois) a 10 (dez) de janeiro de 2025, retornando as atividades normais no dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e o NIR – Núcleo Interno de Regulação, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, bem como a permanência dos serviços da SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Ciers pri F. On Con

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

29 DE ABRIL DE 1994